



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE
CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA
PÚBLICA
N.º 001/2024

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Concorrência Pública nº 001/2024 | |
|--|--|
| Objeto: | CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2024. |
| Data de realização do sorteio: | 26/04/2024 |
| Horário: | 09h30 (Horário Local) |
| Local: | Câmara Municipal de Cuiabá – Plenário Ana Maria do Couto – “Plenarinho”. |
| Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações | |
| licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br | |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

(Processo Administrativo n.º 2024.011.048)

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Cuiabá (CMC), situada na Rua Barão de Melgaço, S/N – Praça Pascoal Moreira Cabral – Centro Cuiabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 265/2023, de 4 de agosto de 2023, torna público que realizará o sorteio dos membros da Subcomissão Técnica conforme a relação dos profissionais indicados abaixo, para a análise e o julgamento das propostas técnicas referentes a Concorrência Pública n.º 01/2024 que visa a contratação de até 3 (três) agências de propaganda para a prestação de serviço de publicidade para a Câmara Municipal de Cuiabá.

2. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 2.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá 09 (nove) integrantes, sendo 6 (seis) integrantes sem vínculo com a contratante dos quais 2 (dois) serão escolhidos como titulares e 04 (quatro) como suplentes, e 3 (três) integrantes com vínculo com a contratante dos quais 1 (um) será titular e 2 (dois) suplentes, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.232/2010;
- 2.2. Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos 03 (três) membros titulares da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados, em caso de impossibilidade de participação de algum dos titulares;
- 2.3. A relação de nomes será publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

CONCORRÊNCIA
PÚBLICA
N.º 001/2024

- 2.4. O membro da referida Subcomissão deverá declarar-se suspeito ou impedido imediatamente, por escrito à Câmara Municipal de Cuiabá, sempre que constatar que participa do certame agência de publicidade e/ou projeto nos quais tenha trabalhado ou participado, em respeito aos princípios da impessoalidade e da transparência no julgamento das propostas, sob pena de responsabilidade, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021. A ausência de manifestação do membro teoricamente suspeito não impede que qualquer outro participante da Subcomissão, tendo conhecimento dos fatos, possa alegá-los, a qualquer tempo.
- 2.5. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de nomes, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, nos termos do art. 10, parágrafo 5º da Lei Federal n.º 12.232/2010;
- 2.6. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;
- 2.7. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome impugnado.
- 2.8. Será necessária a publicação de nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 2.1.
- 2.9. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- 2.10. Não tendo havido qualquer impugnação, os profissionais que compuserem a relação publicada na imprensa oficial e que sejam sorteados passarão a compor a Subcomissão Técnica, que realizará a avaliação e a pontuação das Propostas Técnicas a serem apresentadas neste certame.
- 2.11. O sorteio processado pela Câmara Municipal de Cuiabá será realizado em duas etapas:
 - I – Dos membros que não possuem vínculo com a Câmara Municipal de Cuiabá: 02 (dois) titulares e 04 (quatro) suplentes;
 - II – Dos membros que possuem vínculo com a Câmara Municipal de Cuiabá: 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes.
- 2.12. Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica, quando solicitado pela Comissão Permanente de licitação, manifestar-se sobre eventuais recursos de licitantes relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.
- 2.13. Para composição da Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação solicitará a comprovação dos requisitos de qualificação dos possíveis membros da Subcomissão Técnica.
- 2.14. A relação dos nomes convocados neste Edital será publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá.
- 2.15. O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros com vínculo ou não com a contratante.
- 2.16. A participação do convocado e sorteado na Subcomissão Técnica terá duração limitada ao tempo suficiente à conclusão do procedimento licitatório,



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

CONCORRÊNCIA
PÚBLICA
N.º 001/2024

uma vez que a Subcomissão será extinta automaticamente ao término dos trabalhos.

3. DOS PROFISSIONAIS

- 3.1. Relação de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing e/ou que atuam em uma dessas áreas, destinados à composição da Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas na concorrência pública para contratação de até 03 (três) agências de publicidade para prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Cuiabá.
- 3.2. Relação de profissionais que possuem vínculo funcional com a Câmara Municipal de Cuiabá:
- 1 – Ademir Ferlin, Comunicação Social;
 - 2 – Carolina Souza Leite, Comunicação Social;
 - 3 – Etevaldo José Crisostomo de Almeida, Comunicação Social.
- 3.3. Relação de profissionais que **não** possuem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Cuiabá:
- 1 – Jurandir de Souza Alkmim, Comunicação Social;
 - 2 – Kleverson Nelmir Antunes de Souza, Comunicação Social;
 - 3 – Alexandre Zancaner Di Brandimarte Dantas Rodrigues, Comunicação Social;
 - 4 – Eliane Maria Barbosa Lopes, Comunicação Social;
 - 5 – Marcus Paulo de Faria Valentim, Comunicação Social;
 - 6 – Marcelo Turibio Cedano Lopes, Comunicação Social.

CUIABÁ, 12 de ABRIL de 2024.

RUBENS VUOLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa